
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.244, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Institui o ano de 2009 como o “Ano Estadual Dalcídio Jurandir” e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2009 como o “Ano Estadual Dalcídio Jurandir”, em homenagem ao centenário de nascimento daquele que já se constituiu como um dos mais destacados poetas e romancistas brasileiros, e que será comemorado em 10 de janeiro de 2009.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei através de decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.368, de 02/03/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

